

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2021, CELEBRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ**, Sr. **Braulio Ernani Paiva Guerra**, brasileiro, portador do CPF nº 231.926.073-00, residente e domiciliado em Sobral, Ceará, e pelo **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado SUB-ROGADA, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Ramom Teixeira Carvalho**, brasileiro, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA** com sede na com sede na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Bairro Retiro São João, Sorocaba-SP, CEP: 18.085-750, email: rodrigo@grupotorino.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 03.619.767/0005-15, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Rodrigo do Amaral Rissio**, brasileiro, portador do CPF nº 220.807.218-95 e cédula de identidade nº 27.954969-6 SSP SP, residente e domiciliada(o) na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Bairro Retiro São João, Sorocaba-SP, CEP: 18085-750, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao **Contrato nº 033/2021** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 033/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto aquisição de notebooks de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

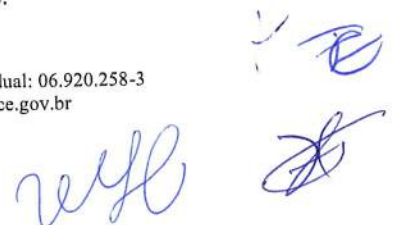
2.1. O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO

3.1. Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1. A SUB-ROGADA, Secretaria da Segurança Cidadã, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 033/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.



CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

5.1. A ANUENTE, a **EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

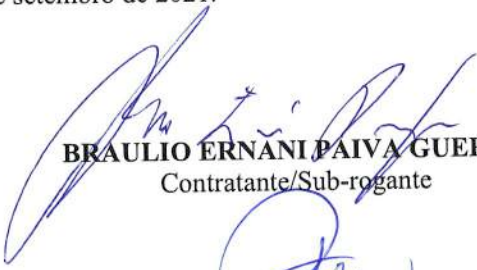
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 06 de setembro de 2021.


BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
Contratante/Sub-rogante


LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO
Sub-rogada

RODRIGO DO
AMARAL
RISSIO:22080721895

Assinado de forma digital por
RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Dados: 2021.09.08 10:19:23 -03'00'

RODRIGO DO AMARAL RISSIO
Contratada/Anuente

Testemunhas:

1) Janeyra Raiana de Paula Martins
RG: 2007429876-8
CPF: 008.848.793-80

2) Wellington Aguiar Porto Filho
RG: 20085819209
CPF: 072327583-71

Visto:
Coordenadoria Jurídica:


FLÁVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES
Assessor Jurídico
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS
OAB-CE: 30.866

da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 048/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 17/09/2021 e findando no dia 14/01/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 24/09/2021 e findando no dia 21/01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº: P163212/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 18/09/2021 e findando no dia 17/12/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 17/09/2021 e findando no dia 16/05/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. **NOTIFICADA:** EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 020/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201103/2017-SECJEL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201103/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. **NOTIFICADA:** EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA

SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 019/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201102/2017-SECJEL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prezados Sr., A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201102/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPAEZA LTDA, CNPJ nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 088/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.131,20 (Hum mil, cento e trinta e um reais vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.08. 122.0045.2.198.3.3.90 .30.00.1.001. 0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199.3.3.90 .30.00.1.001. 0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.209 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. **PRazo de VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. **COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS:** Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. **SUB-ROGADA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15. **OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 033/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de notebooks de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. **DA VIGÊNCIA**

DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretária do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 033/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: A ANUENTE, a Empresa Torino Informática Ltda, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021. ASSINAM: Sr. Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Sr. Rodrigo do Amaral Rissio - Representante da Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Rua Viriato de Medeiros, nº 820, já devidamente qualificado nos autos do Processo Nº P161461/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 09 de setembro de 2021. Jamilly Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 107/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO VALDENEY PINTO MESQUITA do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de agosto de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO 108/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a Sra. CATIA MARA ROGÉRIO MARQUES do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de agosto de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 136/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO UILSON LINHARES ARRUDA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado(a) no gabinete do vereador JOSE VITOR MARINHO FERREIRA GOMES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO